


 eproc	Instrução de Trabalho - IT		 <small>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</small>
Versão 01/2023	Data de Emissão 27/11/2023	Macroprocesso Gestão de Bens e Serviços	
Processo DGPA - Regularização dos cadastros de imóveis rurais CCIR e CIB de propriedade do Estado de Santa Catarina, para fins de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR.			

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Descrição do processo

Anualmente a Gerência de Finanças e Contabilidade necessita declarar à RFB o Imposto Territorial Rural (ITR) e, para tanto, deverá receber da Gerência de Bens Imóveis a listagem de imóveis rurais de propriedade do Estado de Santa Catarina, contendo dados cadastrais, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR. Além disso, os cartórios de registro de imóveis solicitam à Gerência de Bens Imóveis o CCIR e NIRF de imóveis rurais para fins de averbação ou troca de titularidade das matrículas de imóveis. Sendo assim, cabe à Diretoria de Gestão Patrimonial identificar os imóveis rurais de propriedade do Estado de Santa Catarina, realizar cadastro de CCIR junto ao INCRA, realizar cadastro de NIRF junto à RFB e enviar os dados atualizados aos setores/órgãos competentes. Atualmente, a nomenclatura do cadastro de imóveis rurais junto à Receita Federal passou de NIRF para Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

Ao verificar que na matrícula do imóvel consta a informação de que este imóvel é rural, a DGPA deverá verificar a existência de CCIR em nome do Estado de Santa Catarina e no CNPJ correto, conforme art. 4º do Decreto nº 2.807, de 9 de dezembro de 2009. Em caso de inexistência de CCIR ou de existência de CCIR em nome de pessoa diversa, deverá ser utilizado o módulo Declaração de Cadastro Rural (DCR) do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) para abertura de processo de regularização do CCIR junto ao INCRA com fins de nova inscrição ou alteração, respectivamente. O processo deverá ser instruído com: matrícula atualizada do imóvel (dentro do prazo de 30 dias de validade); cópia do Decreto nº 2.807, de 9 de setembro de 2009; comprovante do CNPJ do Estado de Santa Catarina; portaria de designação da Gerente da GEIMO; documento de identificação da gerente da GEIMO.

O CCIR gerado deverá ser encaminhado imediatamente junto com boleto e relatório cadastral do SIGEP ao setor financeiro da GEIMO por meio de processo no SGPe, para fins de pagamento do valor.

Munido de CCIR regular, a DGPA deverá verificar se existe NIRF correspondente a este imóvel. A existência de NIRF pode ser verificada na matrícula do imóvel ou no sistema CNIR.

A regularidade do NIRF pode ser verificada por meio do Coletor CAFIR. Nele é possível digitar o NIRF e verificar se os dados estão corretos. Em caso de incorreção ou inexistência do NIRF, será necessário acessar o sistema Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) e logar utilizando o CNPJ e senha da conta do Estado de Santa Catarina. No referido sistema será possível solicitar a vinculação do CCIR do imóvel a um NIRF já existente ou a criação de novo NIRF. O sistema gerará automaticamente o protocolo da solicitação, o qual deverá ser salvo.

O protocolo da solicitação de vinculação do CNIR será necessário para instrução de processo no Sistema eCAC. O usuário deverá acessar o Sistema eCAC utilizando o certificado digital do gestor da Diretoria de Gestão Patrimonial autorizado como colaborador do Estado para acesso ao sistema. Em tal sistema, será necessário abrir processo para criação do NIRF, instruindo-o com os seguintes documentos: protocolo da solicitação de vinculação do CNIR; matrícula/transcrição do imóvel. O deferimento da solicitação e posterior criação de NIRF poderá ser verificado diretamente no sistema CNIR, bastando consultar o imóvel por meio do CCIR ou matrícula.

O CCIR e NIRF gerados deverão ser inseridos na aba “Documentos” e registrados na aba “Dados gerais” do Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP).

Por fim, em periodicidade anual, a listagem de imóveis rurais deverá ser enviada junto a dados cadastrais, CCIR e NIRF atualizados à Gerência de Finanças e Contabilidade, por meio de processo específico no SGPe. É aconselhável que tal processo seja enviado até o dia 30 de junho de cada ano.

Objetivo

Regularizar os cadastros de imóveis rurais CCIR e CIB de propriedade do Estado de Santa Catarina, para fins de declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

Responsável

Nome	Setor	Telefone	E-mail
Gerente de Bens Imóveis	GEIMO	(48) 3665-1735	geimo@sea.sc.gov.br

Interessados

- Secretaria de Estado da Administração;
- Setoriais e seccionais responsáveis pelo patrimônio imóvel.

Atores envolvidos

- Diretoria de Gestão Patrimonial - Gerência de Bens Imóveis;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – Setor de Cadastro de Imóveis Rurais;
- Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Cartório - Registro de imóveis.

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- E-mail;
- Planilha eletrônica;
- Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP;
- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe;
- Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR;
- Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR;
- Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal – eCAC;
- Coletor CAFIR.

Parâmetros SGPE

Tema	Assunto	Classe	Controle de acesso (sigilo)
Envio de listagem de imóveis à GEFIC	529 Imóvel Rural	23 Processo Sobre Imóvel Rural	Sem restrição - Público
Envio de boleto CCIR novo gerado ao setor financeiro da GEIMO	1272 Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas	37 Processo sobre Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas	Sem restrição - Público

Legislação, normativas e outras referências

- Decreto Estadual 2807/2009;
- Decreto 62.504, de 8 de abril de 1968;
- Lei 5.868/1972;
- Lei 4.504/1964;
- Instrução Normativa RFB nº 2008, de 18 de fevereiro de 2021.

Definições

- CNIR: Cadastro Nacional de Imóveis Rurais. O CNIR compreende uma base de dados estruturais sobre os imóveis rurais a serem compartilhados com instituições públicas e entidades da sociedade civil produtoras e consumidoras de informações cadastrais, que as utilizam para subsidiar seus processos de trabalho sob os mais diversos aspectos temáticos, tais como os de natureza fundiária, fiscal, ambiental, trabalhista, registral, de controle do tráfego negocial, de produção e outros que venham a ser agregados. Sistema CNIR é necessário para solicitar a vinculação de um CCIR a um NIRF.
- CCIR: Certificado de Cadastro do Imóvel Rural do INCRA. Necessário para: desmembrar, remembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural. Além disso, ele é necessário para homologação de partilha amigável ou judicial que ocorra sobre o imóvel. O CCIR é necessário para criação de NIRF.
- NIRF: Número do Imóvel na Receita Federal. Necessário para realização de cadastro do imóvel, obtenção da certidão negativa de débitos do ITR, dentre outras ações que envolvem uma propriedade rural. Todo imóvel rural cadastrado possui um NIRF.
- CIB: Cadastro Imobiliário Brasileiro. faz parte do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter). O cadastro agregará informações cadastrais de imóveis rurais e urbanas, públicos ou privados, inscritos nos respectivos cadastros de origem, como o Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), administrado pelo Incra, e o cadastro de imóveis urbanos administrados pelas prefeituras municipais. NIRF vem sendo substituído pelo CIB.
- SNCR: Sistema Nacional de Cadastro Rural. Compreende o cadastro de imóveis rurais, cadastro de proprietários e detentores de imóveis rurais, cadastro de arrendatários e parceiros rurais, cadastro de terras públicas e cadastro nacional de florestas públicas. O módulo Declaração para Imóveis Rurais do SNCR é utilizado para abertura de CCIR.

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O diagrama do processo pode ser visualizado no link a seguir: [Fluxograma Cawemo - Regularização CCIR e NIRF imóveis rurais](#)

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DGPA/GEIMO

3.1 Analisar matrícula SIGEP.

- Analisar matrícula do imóvel no intuito de verificar se imóvel está registrado como urbano ou rural.
- Se matrícula estiver registrada como imóvel urbano, será necessário verificar a destinação do imóvel (ver item 3.2.);
 - Se matrícula não se destinar a fim rural, atividade será finalizada, pois o imóvel urbano com destinação urbana não precisa de CCIR ou NIRF;
 - Se matrícula se destinar a fim rural, ir à atividade 3.4;
- Se matrícula estiver registrada como imóvel rural, seguir para a atividade 3.2.;

3.2 Verificar se possui destinação para fins rurais:

- Verificar a existência de benfeitoria, de ocupantes, bem como de demais documentos, no intuito de confirmar o uso do imóvel para uma destinação rural. Via de regra, se imóvel estiver em localidade rural e não possuir uma afetação para finalidade diversa (escola, posto de saúde, presídio etc.), considerar como sendo imóvel para destinação rural;
- Se imóvel se destinar a fim rural, seguir para atividade 3.4;
- Se imóvel não se destinar a finalidade rural, seguir para atividade 3.3.;

3.3. Inserir na aba “informações complementares” a análise da finalidade diversa:

- As informações detalhadas da análise auxiliarão outros servidores que venham a trabalhar no mesmo SIGEP. Um imóvel rural que não possua destinação rural não deve ter CCIR cadastrado no INCRA. Por sua vez, a Secretaria da RFB não gera NIRF/CIB de imóvel que não possua CCIR. Sendo assim, a atividade terminará aqui;

3.4. Inserir SIGEP em planilha de imóveis rurais:

- SIGEP deverá ser cadastrado em planilha específica, utilizada para acompanhamento dos cadastros de imóveis rurais. Planilha pode ser acessada a partir do link a seguir: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1L0FGUvLRGJD3ZMAEydCgYkTy2DDng7OHFCvgk5aMGDs/edit#gid=2063208981>

3.5. Verificar existência de CCIR em nome do Estado:

- Há algumas formas de verificar a existência de CCIR de um imóvel, dentre elas as principais são:
 - Analisar matrícula do imóvel e verificar se há número de CCIR registrado;
 - Acessar a consulta pública do SNCR para verificar todos os imóveis rurais com CCIR cadastrados no município desejado. Será necessário conferir se as características do

imóvel conferem com as da planilha (ex. área, localidade, etc). A consulta pública gera uma planilha de Excel e poderá ser acessada por meio do link a seguir:

<https://sncr.serpro.gov.br/sncr-web/consultaPublica.jsf?windowId=8df>

- Caso exista CCIR do imóvel em nome do Estado de Santa Catarina, passar para a atividade 3.12;
- Caso não exista CCIR do imóvel ou CCIR exista, mas não esteja no CNPJ do Estado, prosseguir para a atividade 3.6;

3.6. Abrir processo no módulo DCR do SNCR para criação/alteração CCIR:

- Instruções para abertura de processo no módulo DCR no Sistema Nacional de Cadastro Rural do INCRA para criação/alteração de CCIR podem ser verificadas no tutorial 4.2.;
- Ao finalizar a solicitação, processo será enviado para análise do INCRA;

INCRA

3.7 Analisar processo do SNCR;

3.8 Gerar número de CCIR;

DGPA/GEIMO

3.9 Obter número de CCIR:

- Para obter o número do CCIR, será necessário consultar a situação da solicitação de abertura/alteração de CCIR no sistema SNCR;
- Há um tutorial disponível para tal atividade, o qual pode ser consultado por meio do tutorial 4.3.;

3.10 Abrir processo SGPe para envio de boleto ao financeiro GEIMO:

- A geração/alteração de CCIR costuma gerar um débito ao Estado no dia de sua criação, com prazo para pagamento em 30 dias contados a partir de tal data. Sendo assim, será necessário gerar o boleto, anexar documentação pertinente e encaminhar ao setor financeiro da GEIMO;
- Para sanar as dúvidas sobre geração de boleto, acessar tutorial 4.4.;
- Para abrir corretamente processo SGPe com documentação pertinente e enviar ao setor financeiro/GEIMO, acessar tutorial 4.5.;

3.11. Enviar processo ao SEA/GEIMO/SEFIN;

3.12. Verificar se imóvel é rural ou urbano:

- Analisar matrícula e/ou área na qual está localizado o imóvel para confirmar se ele é rural ou urbano;
- Se imóvel for urbano, seguir para a atividade 3.13.;
- Se imóvel for rural, seguir para a atividade 3.14.;

3.13. Inserir documentos atualizados no SIGEP:

- Inserir toda documentação gerada na aba “documentos” do SIGEP e registrar na aba “informações complementares” quaisquer números de processo e/ou informações adicionais que possam subsidiar análises futuras daquele SIGEP;
- A atividade será finalizada aqui, pois imóvel urbano com destinação rural possui CCIR, mas não NIRF;

3.14. Verificar se imóvel possui NIRF/CIB:

- Há algumas formas de verificar se um imóvel possui NIRF. Dentre elas, as principais são:
 - Analisar matrícula do imóvel e verificar se há número de NIRF registrado em matrícula;
 - Acessar o sistema o Sistema CNIR (<https://cnir.serpro.gov.br/#/login>) e logar com CNPJ do Estado (maiores instruções no Tutorial 4.6). Na aba “meus imóveis” será possível visualizar os imóveis do Estado de Santa Catarina e conferir se há algum cuja área e demais características possuam identidade com o imóvel procurado;
- Munido de um NIRF/CIB, é possível digitar sua numeração na Consulta do Coletor CAFIR (<https://coletorcafir.receita.fazenda.gov.br/coletor/consulta/consultaCafir.jsf>) e gerar comprovante de inscrição. Tal comprovante mostrará se o NIRF está regular e se está cadastrado no CNPJ do Estado;
- Se imóvel possuir NIRF/CIB em nome do Estado, seguir para a atividade 3.22;
- Se imóvel não possuir NIRF/CIB em nome do Estado, seguir para atividade 3.15.;

3.15. Solicitar vinculação/criação de NIRF no Sistema CNIR:

- Para instruções sobre como proceder na solicitação de vinculação/criação de NIRF no Sistema CNIR, verificar tutorial 4.6.;

3.16. Salvar recibo da solicitação no sistema CNIR:

- Recibo deverá ser salvo em pasta virtual, pois deverá ser inserido como anexo na atividade seguinte;

3.17. Abrir processo de NIRF no sistema eCAC:

- Para instruções sobre como proceder na abertura e instrução de processo no sistema eCAC, ver tutorial 4.7.;
- Para realização desta atividade será necessário um cadastro no sistema eCAC, o usuário deverá acessar o Sistema eCAC utilizando o certificado digital do gestor da Diretoria de Gestão Patrimonial autorizado como colaborador do Estado para acesso ao sistema.
- Para obtenção de tal acesso, foi necessário obter uma procuração virtual como colaborador do Estado no sistema eCAC para o diretor. O processo modelo para obtenção de tal procuração é SEA 12069/2022;

3.18. Enviar processo eCAC à Secretaria RFB;

Secretaria RFB

3.19 Analisar solicitação;

3.20 Gerar/vincular número de NIRF;

DGPA/GEIMO

3.21 Obter NIRF:

- O resultado da solicitação realizada no sistema eCAC (conforme atividade 3.17), pode ser consultado por meio do sistema CNIR. Verificar tutorial 4.8.;

3.22 Inserir documentos atualizados no SIGEP

- Inserir toda documentação gerada na aba “documentos” do SIGEP e registrar na aba “informações complementares” quaisquer números de processo e/ou informações adicionais que possam subsidiar análises futuras daquele SIGEP.

3.23. Abrir processo com listagem de imóveis rurais:

- Em periodicidade anual, a listagem de imóveis rurais deverá ser enviada junto a dados cadastrais, CCIR e NIRF atualizados à Gerência de Finanças e Contabilidade, por meio de processo específico no SGPe. É aconselhável que tal envio seja enviado até o dia 30 de junho de cada ano;
- Ver tutorial 4.9.;

3.24. Enviar processo à GEFIC;

- Enviar processo à SEA/GEFIC/GECONT, que irá analisar a documentação recebida para fins de declaração de Imposto Territorial Rural à RFB. Atividade será finalizada aqui;

4. TUTORIAIS DISPONÍVEIS:

- 4.1. Solicitação de matrícula atualizada;
- 4.2. Abertura de CCIR;
- 4.3. Consultar situação da solicitação de abertura do CCIR;
- 4.4. Geração de boleto para pagamento de CCIR;
- 4.5. Abertura de processo para envio a SEA/GEIMO/SEFIN com CCIR aberto para pagamento;
- 4.6. Solicitação de vinculação/criação de NIRF no sistema CNIR;
- 4.7. Tutorial abertura de processo no eCAC para abertura do NIRF; (inserir que precisa de procuração RFB – processos digitais, e-assina, chat RFB)
- 4.8. Acompanhamento no CNIR de andamento de processo aberto no eCAC;
- 4.9. Abertura de processo SGP-e com listagem de imóveis para envio à GEFIC;

4.1. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA

1. Enviar email para coeng.mat@sea.sc.gov.br;
2. Email deve conter:
 - a. N° do SIGEP;
 - b. Matrícula/transcrição:
 - i. Se for matrícula: informar N° da Matrícula;
 - ii. Se for transcrição: informar N° da transcrição, livro, folha;
 - c. Qual o cartório de imóveis onde consta o documento (n° do cartório e cidade);

4.2. ABERTURA DE CCIR

1. Acessar o site DCR da SNCR (Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais do Sistema Nacional de Cadastro Rural):
 - a. Link (<https://sncr.serpro.gov.br/dcr>);
 - b. Fazer login com a conta pessoal do Gov.br (no próprio cpf);
2. Após acesso ao sistema, clicar em “imóveis” - “incluir imóvel novo”;
3. Preencher declaração:
 - a. Aba 1: Estrutura:
 - i. Campo “Denominação do imóvel rural”: preencher com o mesmo nome constante no SIGEP mais a matrícula (ex. Terreno Ocioso – mat 1.130);
 - ii. Campo UF: marcar SC;
 - iii. Campo Nome do Município de Localização: marcar o município conforme matrícula;
 - iv. Campo Área Medida (ha): marcar conforme área constante na matrícula;
 - v. Campo “Situação Jurídica”: se o imóvel for ocupado pelo Estado mas a matrícula não estiver em nome do Estado, marcar “Área de posse a justo título” e prosseguir para o item 3.a.v.1. Caso a matrícula esteja em propriedade do Estado, pular para o item 3.a.vi.
 1. Será aberta uma tela menor;
 2. Campo “Forma de obtenção”: marcar conforme constante na matrícula (ex. doação);
 3. Campo “Data da posse a justo título”: marcar conforme constante na matrícula (momento em que imóvel passou a ser do Estado);
 4. Campo “Área de posse a justo título (ha)”: marcar conforme área constante na matrícula;
 5. Clicar no botão “adicionar”;
 6. Clicar no botão “fechar”;
 - vi. Campo “Situação Jurídica”: Caso a matrícula esteja em propriedade do Estado, marcar “Área Registrada” e prosseguir para o item 3.a.vi.1:

1. Campo “Forma de obtenção”: marcar conforme constante na matrícula (ex. Doação);
 2. Campo “Data do Registro”: marcar conforme a data em que foi averbada a transferência da propriedade da matrícula;
 3. Campo “Área (ha)”: converter a área da matrícula para hectares e inserir no campo;
 4. Campo “UF do Cartório”: marcar conforme matrícula;
 5. Campo “Município de Cartório”: marcar conforme matrícula;
 6. Campo “Cartório”: o próprio sistema mostrará as opções disponíveis;
 7. Campo “Opção”: marcar Matrícula/Transcrição conforme o caso;
 8. Campo “Matrícula”: Inserir o número da matrícula;
 9. Campo “Registro”: marcar o número da averbação em que ocorreu a transferência de propriedade (começar com R. ou AV. antes do número);
 10. Campo “Livro ou Ficha”: marcar conforme matrícula.
 11. Clicar no botão “adicionar”.
- vii. Campo “Destinação do imóvel rural”: marcar conforme constante no cadastro do SIGEP (ex. sem destinação);
- viii. Clicar em “salvar”;
- b. Aba 2: Uso:
- i. Clicar em “adicionar área de uso”;
 - ii. Campo “Tipo de uso da área”: Marcar campo conforme informações constantes no SIGEP (ex. área sem restrições e sem uso);
 - iii. Campo “área aproveitável mas não utilizada (ha)”: repetir a área do terreno constante em matrícula;
 - iv. Clicar em “adicionar”;
 - v. Clicar em “fechar”;
 - vi. Clicar em “salvar”;
- c. Aba 3: Pessoas:
- i. Marcar “pessoa jurídica”;
 - ii. Campo “CNPJ”: Preencher com o CNPJ do Estado (82.951.229/0001-76);
 - iii. Clicar em “incluir novo titular”;
 - iv. Será aberta tela para preencher com detalhamento:
 1. Campo “tipo de poder”: executivo;
 2. Campo “tipo de governo”: Estadual;
 3. Campo “país”: Brasil;
 4. Campo “sigla UF sede”: SC;
 5. Campo “Percentual de capital nacional”: 100;
 6. Campo “percentual de capital estrangeiro”: 0;
 7. Campo “condição da pessoa”: marcar “Proprietário OU possessor individual”;

8. Campo “nome do representante legal”: marcar nome da gerente GEIMO;
 9. Campo “tipo do documento do representante legal”: marcar CPF;
 10. Campo “número do documento do representante legal”: preencher com CPF do gerente da GEIMO;
 11. Campo “email”: alterar para geimo@sea.sc.gov.br;
 12. Campo telefone: alterar para o do usuário que está realizando o preenchimento;
 13. Clicar em “salvar”;
- d. Aba 4: Dado gráfico:
- i. Não é necessário preencher tal aba;
- e. Aba 5: Enviar declaração:
- i. Campo “tipo de atendimento”: marcar “não prioritário”;
 - ii. Campo “anexar arquivos”: será necessário anexar os seguintes arquivos:
 1. Matrícula atualizada do imóvel;
 2. Comprovante do CNPJ do Estado de Santa Catarina;
 3. Cópia do Decreto nº 2.807, de 09 de dezembro de 2009 (necessário por conta do art. 4º);
 4. Portaria de designação do Gerente da GEIMO;
 5. Cópia de documento de identificação do gerente da GEIMO;
 - iii. Clicar em “salvar”;
 - iv. Clicar em “enviar declaração”;
 - v. Será gerado um recibo de envio da declaração;

4.3. CONSULTAR SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO CCIR

1. Acessar o site DCR da SNCR (Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais do Sistema Nacional de Cadastro Rural):
 - a. Link (<https://sncr.serpro.gov.br/dcr>);
 - b. Fazer login com a conta pessoal do Gov.br (no próprio cpf);
2. Após acesso ao sistema, clicar em “imóveis” - “Minhas solicitações”;
3. Na tela seguinte serão exibidos os status de todos os pedidos protocolados;

4.4. GERAÇÃO DE BOLETO PARA PAGAMENTO DE CCIR

1. Acessar a tela de emissão do Certificado de Cadastramento do Imóvel Rural (CCIR):
 - a. Acessível por meio do link: <https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao?windowId=7d1>
2. Clicar em “realizar pagamento”;

Emissão do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Código do Imóvel Rural *

UF Sede *

Município Sede *

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF do Titular Declarante *

Sou humano  Privacidade - Termos e Condições

Como emitir o CCIR?

- Preencha os dados ao lado e acione o botão **Emitir**.
- Caso o imóvel **não possua** nenhum tipo de **impedimento**, será emitido o **arquivo PDF** do certificado que poderá ser impresso pela opção Arquivo/Imprimir.
- Caso seu imóvel **possua** algum tipo de impedimento, favor se **dirigir ao posto do INCRA** mais próximo de sua região.

Sugere-se o uso dos navegadores: Internet Explorer 9+, Mozilla Firefox versão 10+ ou Google Chrome 25+. Navegadores diferentes dos informados podem dificultar ou impossibilitar a emissão.

Campo(s) obrigatório(s) *

Disponível no Google Play e no App Store


3. Informar o número do CCIR do imóvel desejado e marcar “sou humano”. Após, clicar em “buscar”;

Pagamento do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)

Filtro

Código do Imóvel Rural *

951.080.430.412-7

Sou humano  Privacidade - Termos e Condições

4. Na tela seguinte, clicar em “boleto GRU”;
5. Salvar o boleto para posterior envio ao setor financeiro por meio de processo;

4.5. ABERTURA DE PROCESSO PARA ENVIO A SEA/GEIMO/SEFIN COM CCIR ABERTO PARA PAGAMENTO

Após a abertura de novo CCIR ou transferência de CCIR para o CNPJ do Estado, é necessário abertura de processo no SGPe enviando os CCIRs para o setor o

financeiro proceder ao pagamento. Os boletos devem ser enviados, preferencialmente, com 15 (quinze) dias de antecedência. Instruções para abertura de processo:

1. Instruções para cadastro:
 - a. Setor de competência: SEA/GEIMO;
 - b. Interessados:
 - i. 82.951.351/0001-42 – Secretaria de Estado da Administração;
 - ii. 00.375.972/0001-60 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
 - c. Assunto: “1272 – Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas”;
 - d. Classe: “37 - Processo sobre Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas”;
 - e. Exemplo de Detalhamento de assunto sugerido: “Envio de CCIRs para pagamento. SIGEP 4296 (Município Grão-Pará) e SIGEP 5298 (Município Rio dos Cedros).”
 - f. Valor do processo: preencher com a soma dos débitos constantes nos CCIRs enviados;
 - g. Município: se houver apenas um CCIR, cadastrar com o endereço do imóvel. Caso haja múltiplos CCIRs, cadastrar município como Florianópolis;
 - h. Controle de acesso: Público;
2. Juntar os CCIRs aos autos;
 - a. Tipo de documento: 125 - Boleto;
3. Juntar o boleto do CCIR;
 - a. Ver tutorial de Geração de boleto para pagamento de CCIR;
4. Juntar relatório do imóvel gerado pelo SIGEP;
5. Conferir os todos 03 (três) os documentos antes de enviar;
6. Enviar para SEA/GEIMO/SEFIN;
 - a. Motivo do envio: “35 – para providências”;
 - b. Sugestão de detalhamento do motivo: “CCIRs enviados à SEFIN para pagamento”.

4.6. SOLICITAÇÃO DE VINCULAÇÃO/CRIAÇÃO DE NIRF

1. Acessar o sistema CNIR;
 - a. Link: <http://cnir.serpro.gov.br>
 - b. CNPJ DO ESTADO: 82.951.229/0001-76;
 - c. Senha: XXXXXXXXXXX
2. Clicar em “meus imóveis”;

- MEUS IMÓVEIS
- MINHAS SOLICITAÇÕES
- CONSULTAR CAFIR

BEM-VINDO AO CNIR

Aviso(s) Importante(s) Ocultar Avisos

- a) Para visualizar a lista de imóveis, acesse a função [Meus Imóveis](#).
- b) Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Solicitações em Destaque dos Meus Imóveis

Consultando solicitações...

3. Escolher na listagem de imóveis que será exibida qual imóvel deseja criar/vincular NIRF;
4. Clicar em “gerenciar vinculação”;

999.946.575.135-5		Transcriçã 3.036	1,0000	RIO DOS CEDROS - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.064.076.023-1		Transcrição 20.680	1,0125	Sombrio - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.072.128.058-7		USINA GARCIA ÁREA 2D	1,4280	Angelina - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.129.082.457-2		Mat.35425	2,3500	Joinville - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
815.284.014.559-3		Parte do Lote Rural N.47 Mat.988	2,3600	São José do Cedro - SC		Ativo	
951.072.127.930-9		USINA GARCIA AREA 2B	2,3620	Angelina - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
814.296.020.214-5	9214300-8	SITIO BESC PMV	2,4200	Videira - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.080.430.412-7	9073433-5	MATRÍCULA 33.332	6,0000	Criciúma - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.099.933.937-0		Matrícula 38.413	9,0000	Aurora - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
999.962.860.514-9	3253502-3	CETRAG - Centro de Treinamento Agr	11,8513	Agronômica - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	
951.048.845.418-9		Matrícula n.º 9.065	12,1000	Canoinhas - SC	82.951.229/0001-76	Ativo	

5. Na tela seguinte, clicar em “selecionar CIB para vinculação”;

VINCULAÇÃO DE CIB

Aviso(s) Importante(s)

Ocultar Avisos ▾

Solicitações em preenchimento há mais de 30 dias serão excluídas por decurso de prazo (excluídas da base do sistema).

Dados do Imóvel

Denominação: Parte do Lote Rural N.47 Mat.988

Código Incra: 815.284.014.559-3

Município/UF - Sede: São José do Cedro - SC

Município/UF - Localização: São José do Cedro - SC

Área Jurídica (ha)

Área total: 2,3600
 Área urbana: 0,0000
 Área rural: 2,3600

Área Medida (ha)

Área total: -
 Área urbana: -
 Área rural: -

Q SELECIONAR CIB PARA VINCULAÇÃO

CIBs da Solicitação

6. Na tela seguinte, em “tipo de documento”, seguir um dos dois caminhos:
 - a. Se já existir um NIRF aberto que deseja vincular, clicar em “CIB”;
 - b. Caso não haja um NIRF e deseje abrir um novo, clicar em “CPF/CNPJ”;
 - i. Selecionar CNPJ do Estado (82.951.229/0001-76);
 - ii. Pesquisar a partir da listagem e:
 1. Caso encontre um NIRF na lista, selecioná-lo;
 2. Caso não encontre, clicar em “Criar CIB para vinculação” (conforme imagem abaixo);

Tipo de Documento CPF/CNPJ Cadastrados

CPF/CNPJ CIB

CIBs não Vinculados ao Imóvel ?

Exibir somente CIBs passíveis de vinculação

CIB	Denominação	Município Sede	Área CAFIR (ha)	Situação	Ações
0954213-2	MATRICULA 6554 IMARUI	IMARUI - SC	69,3000	ATIVO	!
2761214-7	PRESIDIO DE TUBARAO	TUBARAO - SC	5,7000	ATIVO	!
3253502-3	CETRAG - CENTRO DE TREINAMENTO AGR	AGRONOMICA - SC	11,8000	ATIVO	!

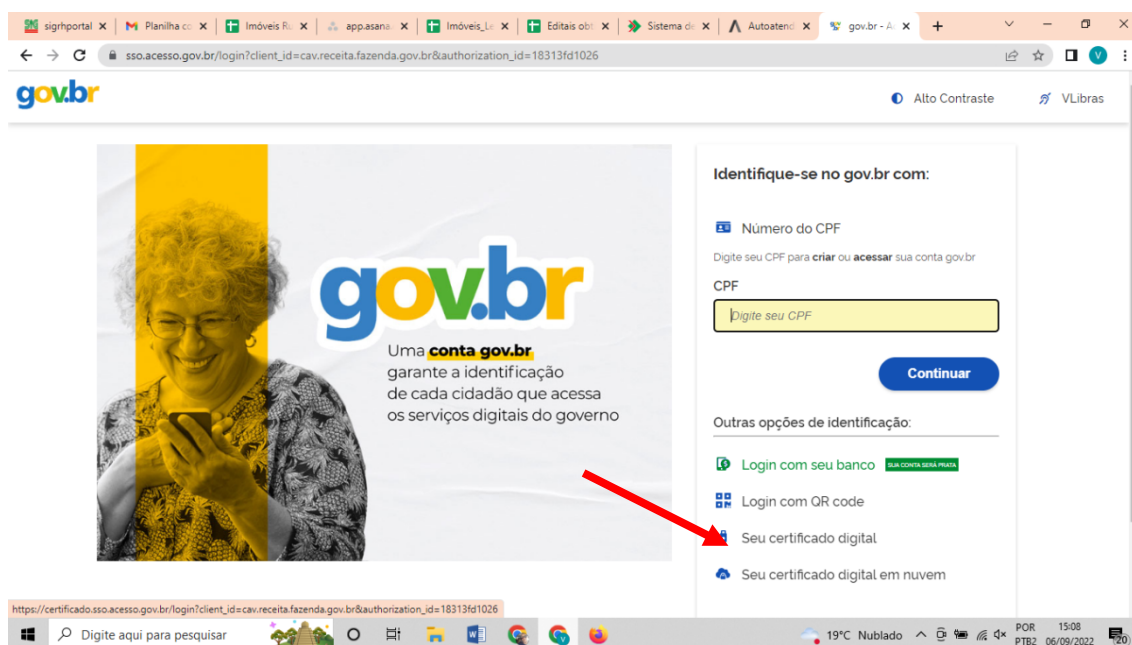
1 2 3 4 (Exibindo 20 itens)
 Exibir Itens por página

7. A partir daí, o sistema poderá processar a solicitação automaticamente (melhor cenário), ou gerar uma solicitação de vinculação pendente de envio de documentos;
 - a. Cenário 1: Solicitação processada automaticamente. Próximo passo será salvar o NIRF/CIB criado no SIGEP, aba documentos;
 - b. Cenário 2: solicitação de vinculação pendente de envio de documentos. Próximo passo será abrir processo no eCAC para enviar à RFB os documentos necessários (ver tutorial);

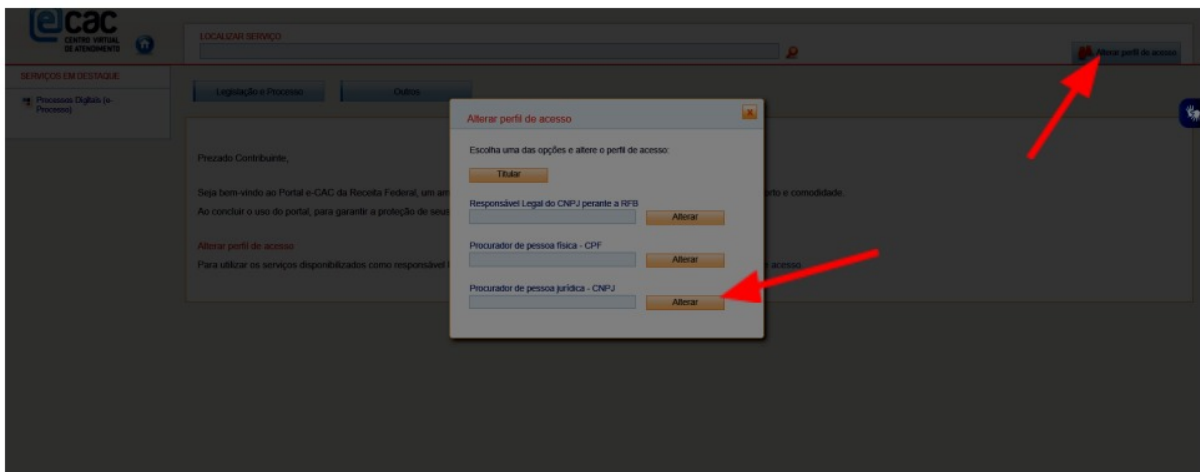
4.7. TUTORIAL ABERTURA DE PROCESSO NO E-CAC

Para realização desse processo será necessário um cadastro no sistema eCAC como colaborador do CNPJ do Estado de Santa Catarina. Atualmente, em 2023, o servidor que possui tal acesso é Welliton Saulo da Costa, gerente da GEIMO.

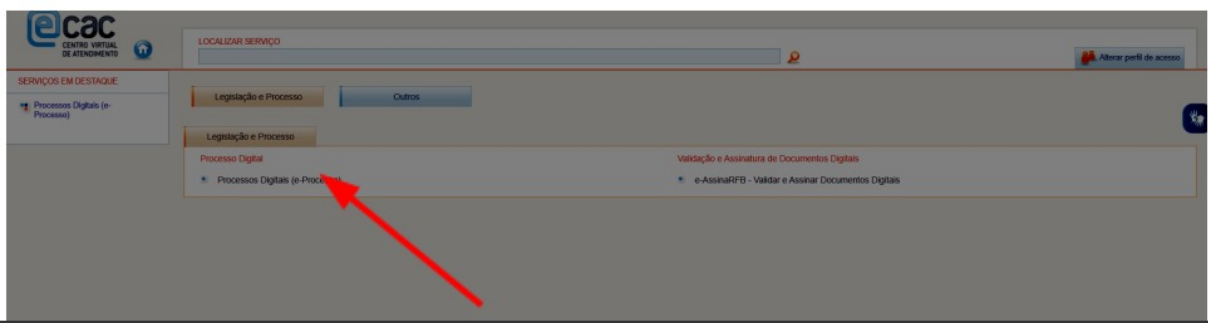
1. Acessar o sistema eCAC:
 - a. <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>
 - b. Entrar em acesso com gov.br;
2. Na tela seguinte, clicar em “seu certificado digital”;



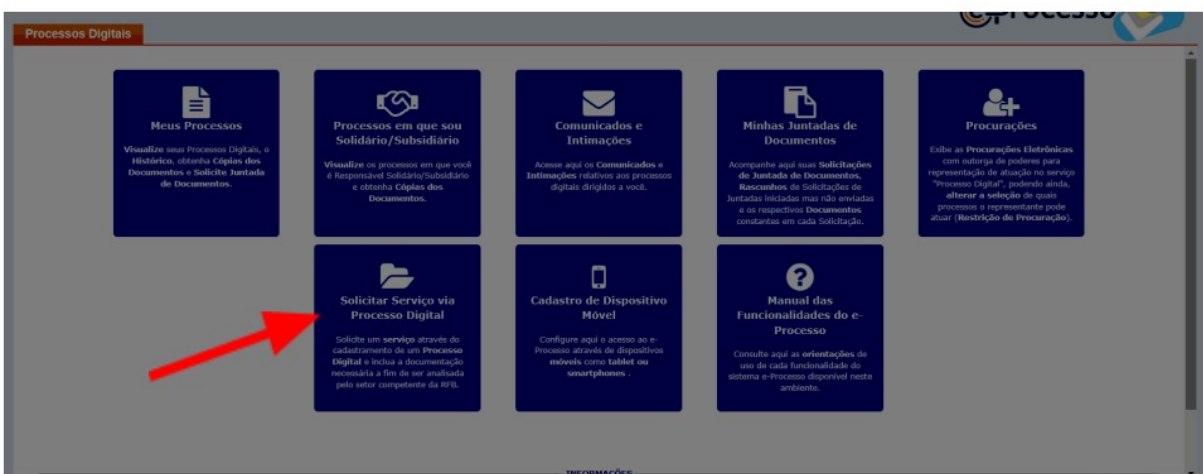
3. Clicar em alterar perfil de acesso (canto superior direito);
4. Preencher o CNPJ do Estado (82.951.229/0001-76) no campo “procurador pessoa jurídica – CNPJ”;
 - a. Clicar em “alterar”;



5. Clicar em “legislação e processo”;
6. Clicar em “Processos Digitais (e-Processo)”;
- a. Uma nova tela será aberta;



7. Clicar em “Solicitar Serviço via Processo Digital”;



8. Tela cadastro de processo. Preencher campos a seguir:
 - a. Área de concentração de serviço: CADASTROS;
 - b. Serviço: IMÓVEL RURAL – Inscrever, Alterar ou Cancelar Cadastro;
 - c. Telefone com DDD: preencher seu telefone;

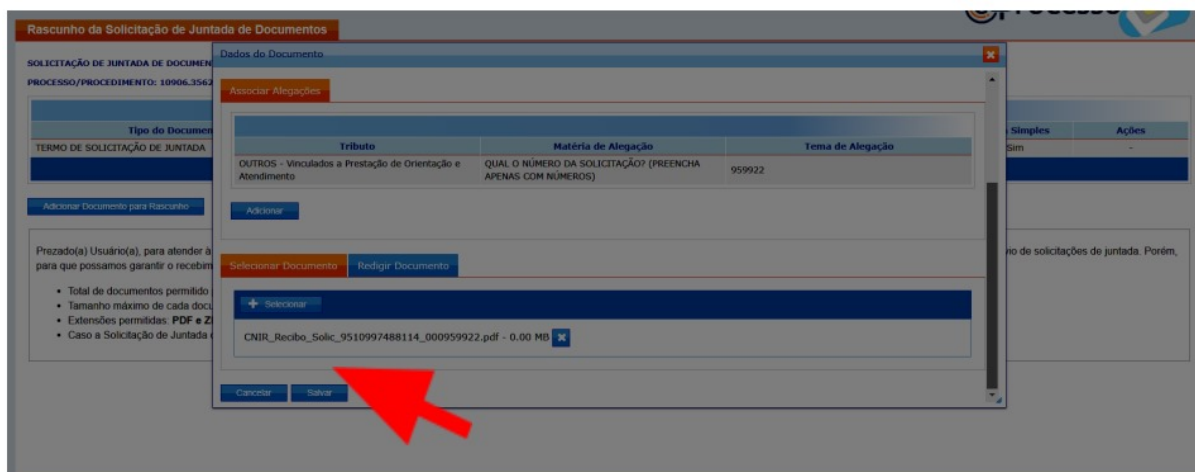
d. Ao final da tela, clicar em “solicitar serviço”;

9. Será gerado um número de processo, a ser anotado na planilha de controle respectiva;

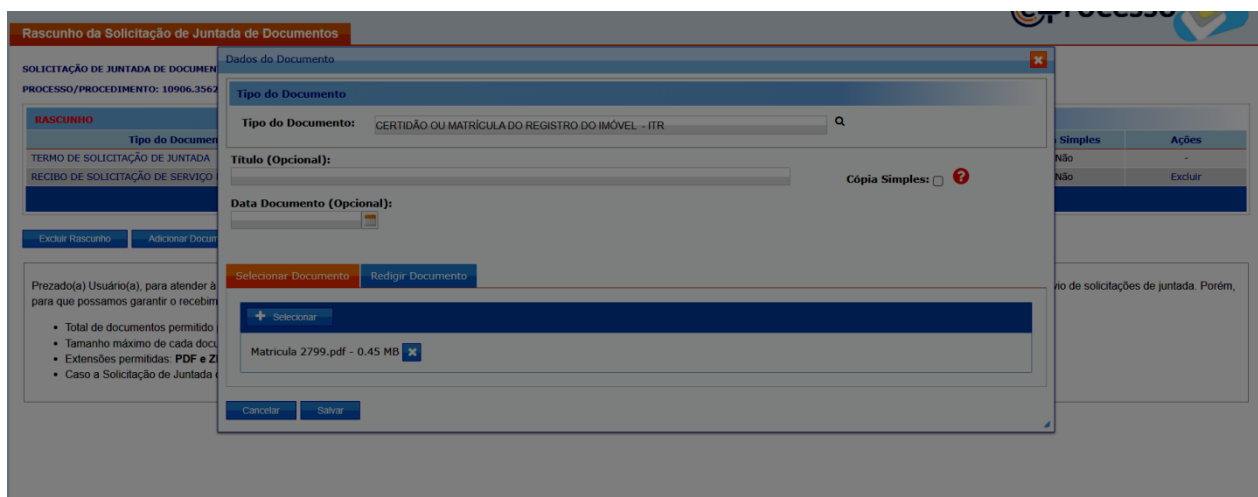
10. Na tela seguinte, devem ser adicionados os arquivos ao processo:
a. Clicar em “Adicionar documento para rascunho”;

b. Primeiramente será necessário inserir o comprovante do CNIR. Campos a preencher:

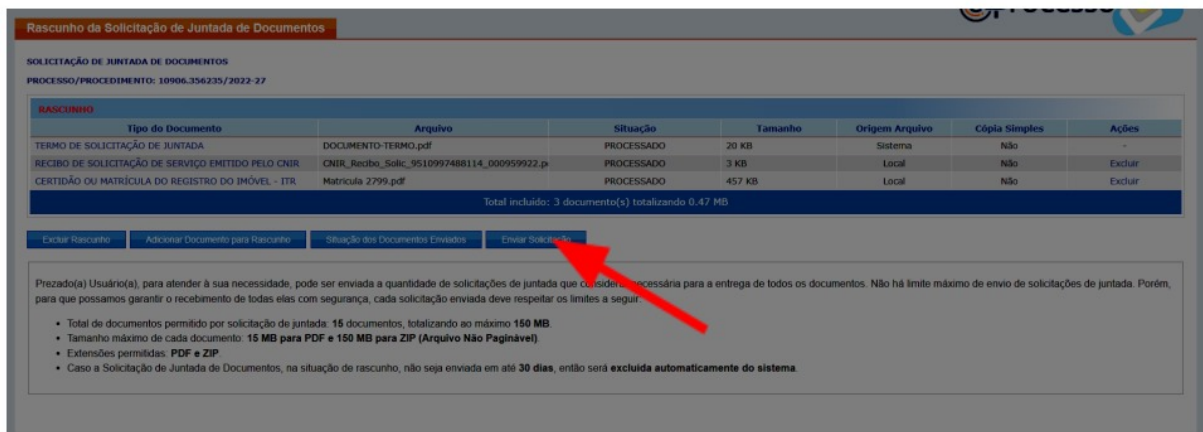
- i. Tipo de documento: RECIBO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EMITIDO PELO CNIR;
- ii. Clicar em adicionar;
- iii. Clicar em “selecionar documento” e inserir o arquivo da solicitação no CNIR;
- iv. Clicar em “salvar”;



- c. Agora será necessário incluir matrícula atualizada. Clicar mais uma vez em “adicionar documento para rascunho”:
 - i. Tipo de documento: CERTIDÃO OU MATRÍCULA DO REGISTRO DO IMÓVEL – ITR;
 - ii. Clicar em “adicionar”;
 - iii. Clicar em “selecionar documento” e inserir o arquivo da matrícula atualizada;
 - iv. Clicar em “salvar”;



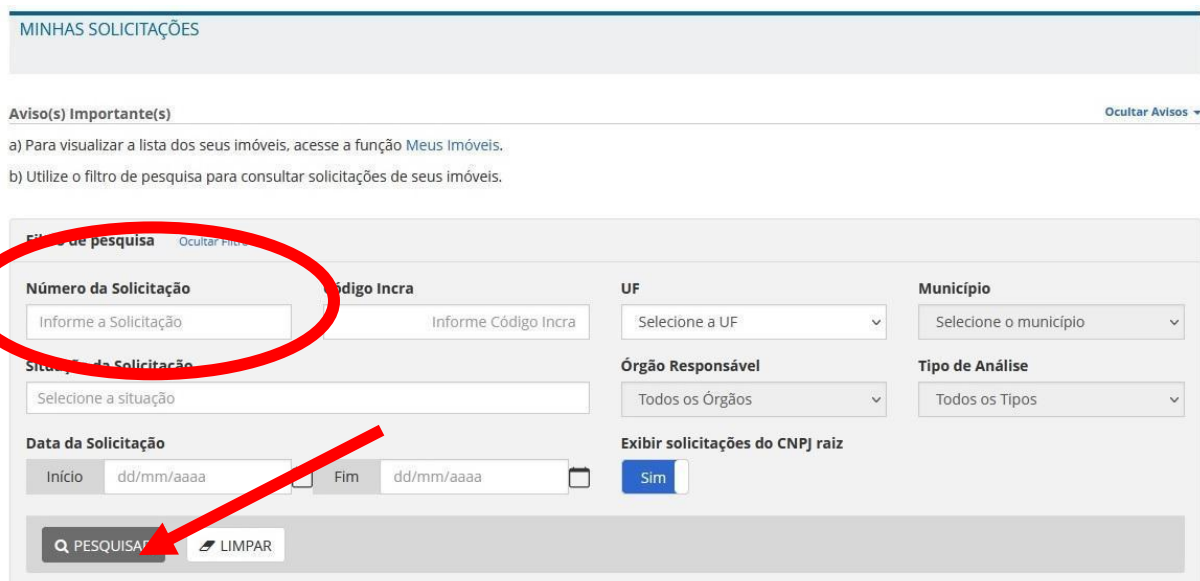
11. Na tela seguinte, clicar em “enviar solicitação”;



12. Será gerado um recibo do processo eCAC.
 - a. Salvar o recibo em pasta de controle;

4.8. ACOMPANHAMENTO NO CNIR DE ANDAMENTO DE PROCESSO ABERTO NO ECAC;

1. Acessar o sistema CNIR;
 - a. Link: <http://cnir.serpro.gov.br>
 - b. CNPJ DO ESTADO: 82.951.229/0001-76;
 - c. Senha: XXXXXXXXXX
2. Clicar em “Menu” (canto superior esquerdo da tela);
3. Clicar em “Minhas Solicitações”;
 - a. Uma nova tela será aberta para consulta das solicitações;
4. Na tela seguinte, há duas formas que podem ser utilizadas para pesquisa:
 - a. Forma 1: Preencher o campo “Número da solicitação” com o número gerado do recibo do CNIR. Após, clicar em “Pesquisar”;



- b. Forma 2: Não preencher nenhum campo e clicar em “Pesquisar”. Serão exibidas todas as solicitações já geradas. O usuário poderá buscar manualmente qual solicitação deseja consultar;

MINHAS SOLICITAÇÕES

Aviso(s) Importante(s)

Ocultar Avisos ▾

- Para visualizar a lista dos seus imóveis, acesse a função **Meus Imóveis**.
- Utilize o filtro de pesquisa para consultar solicitações de seus imóveis.

Filtro de pesquisa Ocultar Filtro ▾

Número da Solicitação <input type="text" value="Informe a Solicitação"/>	Código Incra <input type="text" value="Informe Código Incra"/>	UF <input type="text" value="Selecione a UF"/>	Município <input type="text" value="Selecione o município"/>
Situação da Solicitação <input type="text" value="Selecione a situação"/>	Órgão Responsável <input type="text" value="Todos os Órgãos"/>	Tipo de Análise <input type="text" value="Todos os Tipos"/>	
Data da Solicitação Início <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/> Fim <input type="text" value="dd/mm/aaaa"/>		Exibir solicitações do CNPJ raiz <input type="button" value="Sim"/>	
<input type="button" value="PESQUISAR"/> <input type="button" value="LIMPAR"/>			

5. Ao encontrar o imóvel desejado, clicar em “visualizar notificação”.

✖ 000959922	08/08/2022	Processada (Deferida RFB)	951.099.748.811-4	Fazenda cachoeirinha	Celso Ramos - SC	 
✖ 001005442	12/09/2022	Processada (Alterada de Ofício RFB)	951.099.569.615-1	TERRENO OCIOSO - MATRÍCULA 1.130	Grão Pará - SC	
✖ 000963049	10/08/2022	Processada (Deferida RFB)	951.099.933.937-0	Matrícula 38.413	Aurora - SC	
✖ 000959943	08/08/2022	Processada (Deferida RFB)	951.072.128.058-7	USINA GARCIA ÁREA 2D	Angelina - SC	 
✖ 001010252	14/09/2022	Aguardando Análise (RFB)	999.946.575.135-5	Transcrição 3.036	Rio dos Cedros - SC	  

Exibir 20 Itens por página

Versão: CNIR-4.12.2-b911931 (25/08/2022 12:10:23)

6. Se a solicitação tiver sido deferida, uma nova tela será aberta com o número atual do CCIR e NIRF, conforme imagem abaixo;

NOTIFICAÇÃO

Notificação N° 0000.0000.9599.43-001, de 13/09/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome: **ESTADO DE SANTA CATARINA**
CPF/CNPJ: **82.951.229/0001-76**

2. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: **USINA GARCIA ÁREA 2D**

Código Incra: **951.072.128.058-7**

CIB: **9679265-5**

Município Sede/UF: **Angelina/SC**

Área Jurídica (ha)

Área Medida (ha)

Total: **1,4280**

Total: -

Urbana: **0,0000**

Urbana (calculada): -

Rural: **1,4280**

Rural (calculada): -

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da solicitação: **000959943**

Data e hora do envio: **08/08/2022 13:59:25**

4.9. ABERTURA DE PROCESSO SGP-E COM LISTAGEM DE IMÓVEIS PARA ENVIO À GEFIC

1. Abrir processo no SGPE com os parâmetros a seguir:
 - a. Interessado: CNPJ do Estado 82.951.229/0001-76;
 - b. Interessado: 14.284.450/0001-68 - FUNDO PATRIMONIAL;
Assunto: Imóvel Rural;
 - c. Classe: Processo sobre imóvel rural;
 - d. Detalhamento do Assunto: Remessa de informações referentes aos Cadastros de Imóveis Rurais do Estado de Santa Catarina – CCIR e NIRF/CIB
 - e. Vincular ao processo: SEA 1732/2021;
2. Anexar os seguintes documentos:
 - a. Relatórios dos SIGEPs rurais;
 - b. Planilha com os imóveis rurais (contendo SIGEP, CCIR, NIRF, CNPJ de proprietário, denominação do imóvel);
 - c. Ofício;
3. Encaminhar processo para SEA/GEFIC/GECONT;
4. Utilizar como modelo o processo SEA 13920/2022;

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão nº	Responsável pela elaboração da IT	Data	Síntese da Revisão
01/2022	Diego Tsunemi; Vítor Paiva	15/09/22	Modelo EPROC de Instrução de Trabalho
01/2023	Diego Tsunemi; Vítor Paiva	27/11/2023	Atualização da versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8T742ECC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALINE BERGMANN FALSETI** (CPF: 035.XXX.859-XX) em 06/12/2023 às 13:19:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/09/2019 - 14:21:58 e válido até 23/09/2119 - 14:21:58.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 06/12/2023 às 13:24:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 06/12/2023 às 16:41:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMdBfMDAwMTYxNTNfMTYzNDZfMjAyMI84VDc0MkVDQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00016153/2022** e o código **8T742ECC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.